



Bairro Casal da Torre



O núcleo, denominado **Casal da Torre**, encontra-se em área identificada como Área de Génese Ilegal (AGI), nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 1.º e no artigo 48.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, e classificada como **Área Insuscetível de Re-conversão Urbanística (AIRU)**.

A insusceptibilidade do território, baseada nos estudos de fundamentação dos Riscos Naturais, impede a manutenção das edificações e de novas ações como, operações de loteamento, obras de urbanização, construção ou ampliação, remetendo para a reafetação do território, conforme definido em Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Assim, o Plano Diretor Municipal de Loures integra este núcleo em Solo Rural e em área delimitada como Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, nas tipologias de Zonas Declivosas - Escarpas - Áreas de elevada suscetibilidade geológica; Áreas com risco de Erosão; Recursos Hídricos - Zonas Ameaçadas pelas Cheias - Áreas Inundáveis; Zonas Ribeirinhas, águas interiores e áreas de infiltração máxima ou apinhamento; Curso de Água domínio público Hídrico, pela sua relevância na prevenção dos riscos naturais.

